

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 823/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 20/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13167/2022, à senhora CÂMILA MOREIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, matriculada sob nº. 3.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 824/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 24/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13321/2022, à senhora MARIA LUISA DE MELLO, servidora com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculada sob nº. 795, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.679-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSE MILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 825/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 26/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13446/2022, à senhora NEIDE MARIA LUPOCHINICKI, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.254, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.608-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 826/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022 e dá outras providências.

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2022

03 Páginas / Ano 6 / Edição nº 626

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 829/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04905/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04905/2022, que informa sobre o ocorrido com o veículo da SEMUS, Ambulância Renault Master TCA, placas BBP 4719, na data de 30/03/2022.

DECRETO nº. 827/2022

Súmula: Decreta o dia 14 de novembro de 2022, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1561/2003,

Considerando que no dia 15 de novembro de 2022, comemoramos o aniversário da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, onde marcamos os 133 anos do golpe republicano, responsável pelo encerramento da Monarquia Constitutional Parlamentarista do Império Brasileiro;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para Decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que pelo princípio da conveniência administrativa, e a importância histórica e as nuances desta data para o Município/Prefeitura de Jaguariaíva, e os demais entes o ideal é;

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 de novembro de 2022.

Artigo 2º. São mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 830/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07306/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07306/2022, que informa sobre danos causados na Máquina Patrula Caterpillar 120 H na data de 11/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 831/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 828/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROZIMERE APARECIDA DIAS.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROZIMERE APARECIDA DIAS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.034, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 13149/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 826/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022 e dá outras providências.

ASSINATURA ELETRÔNICA

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 833/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.501.488,04 (cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.501.488,04 (cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP
2.013 Manutenção do Depto. de Tributação, Fiscalização e NF Produtor**

80 3.3.90.39.00.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 200,00

**06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**

97 3.3.90.39.00.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 300,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
1.002 Manutenção dos Próprios Municípios**

131 3.3.90.30.00.00.000 1000 Material de Consumo 0,00

1.003 Obras Públicas

138 4.4.90.51.00.00.000 1820 Obras e Instalações 2.770.674,16

2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

137 3.3.90.39.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 260,00

2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

141 3.3.90.30.00.00.000 1000 Material de Consumo 20,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas**

261 3.3.90.39.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 77,00

2.056 Eventos Culturais e Artísticos

277 3.3.90.39.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 300,00

2.057 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy

279 3.3.90.39.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 40,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**

311 3.3.90.30.00.00.000 1000 Material de Consumo 4,00

312 3.3.90.39.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 50,00

2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

336 3.3.90.30.00.00.000 1000 Material de Consumo 100,00

338 3.3.90.39.00.00.000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 100,00

**12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS
2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS**

392 3.3.90.39.00.00.000 2934 Outros Serviços Pessoal Jurídica 13.813,88

394 4.4.90.52.00.00.000 2934 Equipamentos e Material Permanente 100,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI**

424 3.2.91.21.00.00.000 1000 Juros Dívida por Contrato C/RPPS 174.000,00

425 4.6.91.71.00.00.000 1000 Principal da Dívida por Contrato 311.000,00

0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito

431 3.2.91.21.00.00.000 1000 Juros Dívida por Contrato C/RPPS 220.000,00

432 4.6.95.71.00.00.000 1000 Principal Dívida Contratual Resgatado 145.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrente do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livre)	2617.000,00
1820	Convênio SEIL/112/2022	2.770.674,16
2934	Bloco financeiro. Proteção Social Básica - SUAS/Estadual	113.813,88

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025),

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 833/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nomeado que fora através do Decreto nº. 544/2022, o Senhor JOÃO VITOR DE LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.315-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.389-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 045 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **09 a 22 de novembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º*	JOSIANE DE FATIMA MARTINS	178	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADEM DEVINDO APOSTOLIDORA DE MARLI APARECIDA LIMA, DEVIDO O DESISTÊNCIA DE FLAVIO GUERREIRO RAMOS, DEVIDO O DESISTÊNCIA DE MARIA DE EDENIA MIRANDA XAVIER E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE DIEGO BARBOSA DE MIRANDA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE REGINA JAREMO

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
41*	ELIANE APARECIDA MIRANDA	1697	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVINDO APOSTOLIDORA DE MARLI APARECIDA LIMA, DEVIDO O DESISTÊNCIA DE FLAVIO GUERREIRO RAMOS, DEVIDO O DESISTÊNCIA DE MARIA DE EDENIA MIRANDA XAVIER E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LAURENTINA APARECIDA MIRANDA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ISABEL CRISTINA RAMOS, DEVIDO O DESISTÊNCIA DE MARIA ELIZETE DE LIMA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE MARIA DE LIMA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ROSA MARIA PIRES E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LUCIANE APARECIDA DE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **09 a 22 de novembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D

CATEGORIA	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
5º [FINAL DE LISTA]	DIOMAR MARTINS DA COSTA PASSOS	011	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO PERÍODO DE FIM DE LISTA DE MARIA DE LIMA E DEVIDA O NÃO COMPARECIMENTO DE LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR E DO FIM DE LISTA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DIOMAR MARTINS DA COSTA PASSOS E DEVIDO PERÍODO DE FIM DE LISTA DE MARIA DE LIMA E DEVIDA O NÃO COMPARECIMENTO DE BASTIÃO MIGUEL E DO NÃO COMPARECIMENTO ELIAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ATANIEL JOSÉ DE MELO E DA DESSENTÍCIA DE GILSON JOSÉ SIMÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 09 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

OBJETO: Aquisição de tapetes do tipo Capacho para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Novembro de 2022,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 10/11/2022 às 08:30min horas do dia 24/11/2022,

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 24 de Novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de Novembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – site Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta, inserido no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 87.819.839-72.

Jaguaraiá, 07 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1296/2022

CONTRATANTE: Municipio de Jaguaraiá, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Izabel Branco nº 142, Cidade Alta, inserido no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 87.819.839-72.

CONTRATADA: DELLA PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMERAS/SEDE/PARANACIDADESAM/36, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, considerando com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentações de licitação nº 109-2022-CONCORRENTE 01/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 2.784.562,68 (Dois milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais e sessenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00 (138)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato da Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2022.

FORO: Comarca de Jaguaraiá, Estado do Paraná.

01 de Novembro de 2022.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 3º da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA**

PORTEIRA N° 18/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 69.540/D para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CRBU EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA - SEDU/PARANACIDADE/SAM36**, Concorrência Pública 07/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**, em 08 de novembro de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

PORTEIRA N° 04/2022/SMECEL

"Dispõe sobre a nomeação do servidor"

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer do Município de Jaguariaíva – Paraná, Senhora Erla Maria Ribeiro de Mello, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os dispositivos contidos no DECRETO N° 757/2022, CAPÍTULO IV-ART.7º:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica nomeado (a) para exercer função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, a Senhora Daniele da Silva Pinto Micalowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, portadora do CPF N° 025.724.369-06.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2022.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
DECREE N° 023/2022
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Reedição - 01/11/2022

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

I) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA CILINDRICA COM CAPACIDADE DE 100.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL E 02 CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COLINA SECA, COM CAPACIDADE DE 35.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL E 02 RESERVATÓRIO DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL CADA. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 24/11/2022

4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 09/11/2022 as 08:00 do dia 24/11/2022.

5) Início da Sessão de Dispura de Preços: 09:00 horas do dia 24/11/2022

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilocompras.org.br.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.



Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2022.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2022.
Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/MF EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP

- I) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL, SERVIÇOS DE TORNOS E SERVIÇOS DE USINAGEM PARA O SAMAE. Descrito no Edital e Anexo I.
3) Abertura da Licitação: 28/11/2022
4) Recebimento das Proposta: das 09:00 do dia 09/11/2022 as 08:00 do dia 28/11/2022.
5) Início da Sessão de Dispura de Preços: 09:00 horas do dia 28/11/2022
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilocompras.org.br.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2022.
Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR**

Travessa Silvério Camerino, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 012/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião extraordinária realizada 26/10/2022.

RESOLVE:

Formar a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e convocar para a Conferência, a qual acontecerá no dia 01 de dezembro de 2022. Das 13h30min até às 17h30min, no Cine Teatro Valéria de Luerzy, sendo composta por:
- Simone Leite Cunha
- Cleonice Oliveira Moura
- Rita da Cásia Maganhati
- Daniela Caranval
- Agatha Barreto
- Danuta Kojo Machado

Sala de sessões, 26 de outubro de 2022.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR**

Travessa Silvério Camerino, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 04 de novembro de 2022.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR**

Travessa Silvério Camerino, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 014/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do município de Jaguariaíva pertinente ao repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 04 de novembro de 2022.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR**

Travessa Silvério Camerino, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 015/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

- I) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPSI) PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO SAMAE. Descrito no Edital e anexo I.
3) Abertura da Licitação: 25/11/2022
4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 09/11/2022 as 08:00 do dia 25/11/2022.
5) Início da Sessão de Dispura de Preços: 09:00 horas do dia 25/11/2022
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilocompras.org.br.